MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 23 de junho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1214
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos do Presidente 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 023/2026

Processo Administrativo 569/2026, Edital 024/2026, Pregão Presencial 023/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de e distribuição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as Secretarias Municipais de Vargem/SP. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 08 de julho de 2026, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail educacao@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos do Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a organização excepcional do regime de teletrabalho (home office) durante o recesso parlamentar do mês de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o recesso parlamentar compreendido entre os dias 16 e 31 de julho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 9 de abril de 2026, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 1º, da referida Resolução, que autoriza a ampliação dos dias de teletrabalho por conveniência da Administração, sem prejuízo ao serviço;

CONSIDERANDO a redução das atividades legislativas ordinárias durante o período de recesso, preservado o funcionamento regular dos serviços administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Durante o recesso parlamentar do mês de julho de 2026, o regime de teletrabalho será organizado excepcionalmente conforme escala constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Durante o período de recesso deverão ser mantidos o atendimento ao público, o funcionamento administrativo da Câmara Municipal e a execução das atividades indispensáveis ao regular andamento dos serviços, assegurada a disponibilidade dos canais oficiais de atendimento, comunicação e protocolo da Câmara Municipal.

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Gabinete da Presidência

Art. 3º A escala instituída por este Ato possui caráter excepcional e temporário, restrita ao período de recesso legislativo, fundamentando-se no art. 11, § 1º, da Resolução nº 03/2026, sem alteração do regime regular de teletrabalho vigente.

Art. 4º Para fins do parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 03/2026, considera-se atendida a necessidade de integração institucional e funcionamento dos serviços em razão da presença simultânea dos servidores nos dias 16 e 17 de julho e da manutenção das atividades administrativas durante todo o período de recesso.

Art. 5º O horário de expediente da Câmara Municipal durante o recesso legislativo, compreendido entre os dias 16 e 31 de julho de 2026, será das 8h às 13h.

Art. 6º As disposições deste Ato não se aplicam ao cargo de Serviços Gerais, cujas atividades, em razão de sua natureza e da necessidade de conservação das instalações da Câmara Municipal, serão desempenhadas presencialmente em escala administrativa reduzida, observada a realização de atividades em dias úteis por semana durante o período de 20 a 31 de julho, sem prejuízo de convocações adicionais quando as necessidades do serviço assim exigirem.

Art. 7º As disposições deste Ato não se aplicam ao Procurador Legislativo, cuja atuação observa as prerrogativas e peculiaridades inerentes ao exercício da advocacia pública, nos termos da Resolução nº 03/2026, ficando dispensado do comparecimento presencial durante o período de recesso legislativo, ressalvada a necessidade de atendimento de demandas urgentes ou convocação da Presidência.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem, 23 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:••••••••••

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI
Presidente

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE HOME OFFICE RECESSO LEGISLATIVO JULHO 2026	
Período	**Servidores Sob o Regime de Teletrabalho**
20 a 24	- Carlos - Karen - Vitor - Crelia (Comparecimento presencial às segundas-feiras e terças-feiras)
27 a 31	- Luis Fernando - Rodrigo - Carliany - Tulia - Crelia (comparecimento presencial às segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras)

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 4, DE 23 de JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a designação da responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – Ouvidoria (SIC-Ouvidoria) da Câmara Municipal de Vargem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 12, de 14 de novembro de 2025, que disciplina a organização e o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – Ouvidoria (SIC-Ouvidoria) da Câmara Municipal de Vargem;

CONSIDERANDO o retorno da servidora titular às suas atividades funcionais após o período de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KAREN MONIQUE DE PAULA BUENO para exercer a função de Ouvidora e Encarregada pelo Serviço de Informação ao Cidadão – Ouvidoria (SIC-Ouvidoria) da Câmara Municipal de Vargem, competindo-lhe o desempenho das atribuições previstas na Resolução nº 12/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A servidora fará jus à gratificação pelo exercício da função, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 3, de 26 de maio de 2026, que designou servidor substituto para o exercício das atribuições da Ouvidoria durante o período de afastamento da titular.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
Gabinete da Presidência

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem, 23 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI:••••••••••

DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI
Presidente

Rua Nossa Senhora de Fátima, 200, Centro, Vargem (SP) – CEP: 12.935-000 / Fone: (11) 4598-4511
www.camaravargem.sp.gov.br / CNPJ: 67.991.448/0001-95
camara@camaravargem.sp.gov.br